

Aracruz/ES, 25 de Maio de 2020.

MENSAGEM N.º 021/2020

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei N.º 021/2020, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para inclusão na Lei Orçamentária Anual – 2020 na Câmara Municipal de Aracruz, o elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Justifica-se a inclusão do elemento de despesa ao fato da necessidade de apresentação da dotação específica que viabilize a contratação de empresa para fornecimento e instalação de guarda-corpos e corrimões na rampa e na escada externa no Plenário, bem como, na rampa da área interna do prédio administrativo desta Casa de Lei, em atendimento ao Corpo de Bombeiros/ES (NT 10 – parte 01).

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 021, DE 25/05/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, na seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

01.031.0053.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade

4.4.9051.00 – Obras e Instalações

ValorR\$ 85.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

01.031.0053.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

ValorR\$ 85.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Maio de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal